

Lei nº 479/2003, de 03 de junho de 2003.

Autorizo o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos do Município, crédito especial no valor de **R\$ 40.731,50 (Quarenta Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)** para os fins que indica e adota outras providências.

A **Prefeita Municipal de Aquiraz**, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir aos orçamentos do Município (Lei nº 453 de 20/11/2002), crédito especial no valor de **R\$ 40.731,50 (Quarenta Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos)** para os fins que indica:

1600 – Secretaria de Infraestrutura

1601 – Secretaria de Infraestrutura

04.122.0001.2093 – MANUTENÇÃO DOS POSTOS POLICIAIS

33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 3.707,50
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.524,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.500,00
	R\$ 20.731,50

04.122.0002.1042 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 750,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 750,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
	2.000,00

15.451.0008.1020 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 750,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 750,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
	2.000,00

15.451.0008.1021 – RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 750,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 750,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
	2.000,00

25.782.0022.1025 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ENERGIA

33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 750,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 750,00



33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00
2.000,00

15.451.0071.1027 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 750,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 750,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00
2.000,00

1400 – Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania
1402 – Fundo Municipal da Assistência Social

08.243.0051.1036 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0200 – Gabinete do Prefeito
0201 – Gabinete do Prefeito

0412200012.005 – MANUTENÇÃO DOS POSTOS POLICIAIS

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.707,50
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 524,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.500,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00
R\$ 30.731,50

1400 – Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania
1402 – Fundo Municipal de Assistência Social

17.512.0070.1015 – MELHORIAS SANITÁRIAS: AÇÕES EDUCATIVAS E INSTALAÇÃO DE KITS

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aquiraz, aos 03 dias do mês de junho de 2003.


RITELZA CABRAL DEMÉTRIO
Prefeita Municipal

